



03º TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 001/2024/PE-SRP
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.06.005, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.964.983/0001-08, sediada na Rua Capitão Gutemberg, 1005, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE - CEP: 60.823-050, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela a Sra. Maria Derlange Pinheiro Maia, inscrita no CPF sob o nº 734.892.983-49, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2024/PE-SRP cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE TAMBORIL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em **R\$ 7.338,18 (sete mil trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos)** gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento), nas quantidades, conforme quadro discriminado em Anexo.

Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de **R\$ 382.092,22 (trezentos e oitenta e dois mil e noventa e dois reais e vinte e dois centavos)** para **R\$ 389.430,40 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da **Secretaria de Saúde**, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.





Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 08 de Setembro 2025.

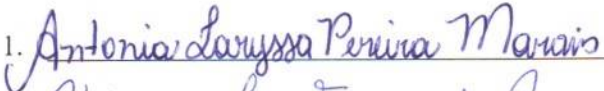
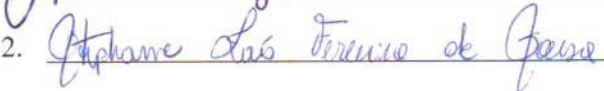

CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

MARIA DERLANGE
PINHEIRO
MAIA:7348929834
9

Assinado de forma
digital por MARIA
DERLANGE PINHEIRO
MAIA:73489298349
Dados: 2025.09.08
13:20:18 -03'00'

**D & V COMERCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR EIRELI**
Maria Derlange Pinheiro Maia
CPF nº 734.892.983-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF Nº 088.146.013-30
2.  CPF Nº 071.451.393-05



ANEXO I AO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.06.005

7 - LOTE VII								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD DO CONTRATO	UND.	PERCENTUAL	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
501	ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS-PARTO OU PÓS-OPERATÓRIO.	GERIAMAX	180	PACOTE	25%	45	R\$ 14,50	R\$ 652,50
515	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, DESINFETANTE À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE BAIXO E MÉDIO RISCO. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO.	VICPHARMA	2000	UNIDADE	25%	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
552	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5.	SOLIDOR	5400	UNIDADE	25%	1350	R\$ 0,70	R\$ 945,00
VALOR LOTE 07: R\$ 4.597,50								
8 - LOTE VIII								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD DO CONTRATO	UND.	PERCENTUAL	QUANT. ACRESCIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
571	COLETOR DE MATERIAL PERFUCORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPEL BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL E LINHA QUE APRESENTE O LIMITE MÁXIMO DE ENCHIMENTO.	FLEXPELL	1080	UNIDADE	25%	270	R\$ 5,64	R\$ 1.522,80
597	ESFIGMOMANÔMETRO P/ ADULTOS, 0-300 MM/HG, BRAÇADEIRA ANTIALÉRGICA C/ VELCRO, VÁLVULA DE AR C/ PÊRA, MANGUITO DE BORRACHA, ESTETOSCÓPIO INCLUSO. CERTIFICADO INMETRO.	PREMIUM	72	UNIDADE	25%	18	R\$ 67,66	R\$ 1.217,88
VALOR LOTE 08: R\$ 2.740,68								
VALOR TOTAL: R\$ 7.338,18								

MARIA DERLANGE PINHEIRO

MAIA:7348929

Assinado de forma digital por MARIA DERLANGE PINHEIRO

MAIA:73489298349

Dados: 2025.09.08 13:20:52-03:00



Centro Administrativo Antônio Mota
Rua Germiriano Rodrigues de Farias S/N
Bairro São Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04

www.tamboril.ce.gov.br